



I. ATA

- 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA (06/03/2024)

II. ORDEM DO DIA

A. Homologação Ad-referendum

A1. Solicitação DIR FEF № 05/2024

Resolução Interna CPG-FEF № 22/2024

Parecer favorável à solicitação de estágio de Pós-Doutorado

Interessado(a): Pesquisadora Drª Aniele Fernanda S. de Assis

Morais

Supervisor(a): Prof^a. Dr^a. Silvia Cristina Franco Amaral

Período: 01/04/2024 a 01/04/2025

Sem financiamento

A2. Solicitação DIR FEF Nº 07/2024

Resolução Interna CPG-FEF № 46/2024

Parecer favorável à solicitação de estágio de Pós-Doutorado

Interessado(a): Pesquisadora Drª Ana Elvira Wuo

Supervisor(a): Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto

Período: 22/04/2024 a 21/04/2025

Sem financiamento

A3. Solicitação DIR FEF № 10/2024

Critérios e pesos para a progressão de servidores da Carreira PAEPE da FEF/UNICAMP

B. Constituição da Comissão Organizadora para conduzir os trabalhos de realização de consulta para escolha dos novos coordenadores de Graduação, Extensão, Pesquisa e Biblioteca (mandato de 01/07/2024 a 31/06/2026)





C. Exercício de Atividade Simultânea

C1. Info FEF Nº 10/2024

(Resposta à informação CPDI Nº 28/2024)

Retificação do número de horas solicitado no processo de exercício de atividade simultânea para que a carga horária total se mantenha nas normas permitidas pelo regime RDIDP

Interessado(a): Profª. Drª. Mariana Simões Pimentel Gomes

Assunto: Participar como professora colaboradora do projeto "Programa de Educação Paradesportiva" junto à Universidade Federal de São Paulo e Secretaria Nacional do Paradesporto do Ministério do Esporte do Governo Federal

Período: 8 meses

Carga horária retificada para 8 horas semanais

C2. Resolução Interna DCE-FEF Nº 09/2024

Parecer favorável à solicitação de exercício de Atividade Simultânea Interessado(a): Prof^a. Dr^a. Julia Barreira Augusto
Assunto: Atividade de assessoria - realização do curso
"Estatística Básica para Pesquisa", junto à Fundação
Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), com carga horária total de 20h
realizado de forma online.

Período: até 12 meses a serem definidos

D. Resolução Interna DEFH-FEF № 07/2024

Parecer favorável à candidatura institucional da FEF, associada ao IEL/Unicamp, junto à Rede Internacional em Estudos Culturais (RIEC) Solicitante: Profª. Drª. Sílvia Cristina Franco Amaral

E. Resolução Interna DEFH-FEF № 10/2024

Parecer favorável ao Relatório de Afastamento de Pós-doutorado Interessado(a): Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto Período: 15/01/2023 a 15/12/2023





F. RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CARREIRA MS

Pareceres favoráveis aos Relatórios de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

F1. Professor Doutor Bruno Rodrigues

Professor Associado I / RDIDP

Período: 01/01/2020 a 31/12/2022

F2. Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon

Professora Associada I / RDIDP

Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

F3. Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto

Professor Associado I / RDIDP

Período: 01/01/2019 a 31/12/2023

F4. Professor Doutor Mário Luiz Ferrari Nunes

Professor Doutor II / RDIDP

Período: 01/01/2020 a 31/12/2022

F5. Professor Doutor Paulo Cesar Montagner

Professor Titular / RDIDP

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

F6. Professor Doutor Ricardo Machado Leite de Barros

Professor Titular / RDIDP

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022





G. Credenciamento como professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação

G1. Resolução Interna CPG-FEF № 25/2024

Parecer favorável ao credenciamento

Interessado(a): Profª. Drª. Cacilda Mendes dos Santos Amaral

Área de concentração: Educação Física e Sociedade

Linha de Pesquisa: Esporte, Lazer e Sociedade

G2. Resolução Interna CPG-FEF № 47/2024

Parecer favorável ao credenciamento

Interessado(a): Profª. Drª. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro

Área de concentração: Educação Física e Sociedade

Linha de Pesquisa: Esporte, Lazer e Sociedade

G3. Resolução Interna CPG-FEF Nº 49/2024

Parecer favorável ao credenciamento

Interessado(a): Profª. Drª. Mariana Simões Pimentel Gomes

Área de concentração: Atividade Física Adaptada

Linha de Pesquisa: Atividade Física para pessoas com deficiência

H. Cadastro de Participante Temporário

H1. Resolução Interna CPG-FEF № 26/2024

Parecer favorável ao cadastramento como Participante Temporário para coorientação do discente de doutorado Danilo Ciaco Nunes Participante Temporário: Profª. Drª. Daniele Cristina C. de Medeiros

Orientador(a): Profª. Drª. Sílvia Cristina Franco Amaral Área de concentração: Educação Física e Sociedade

H2. Resolução Interna CPG-FEF № 27/2024

Parecer favorável ao cadastramento como Participante Temporário para coorientação do discente de doutorado José Igor Vasconcelos de Oliveira

Participante Temporário: Profª. Drª. Emely Pujolli da Silva

Orientador(a): Prof. Dr. Marco Carlos Uchida. Área de concentração: Atividade Física Adaptada





H3. Resolução Interna CPG-FEF Nº 28/2024

Parecer favorável ao cadastramento como Participante Temporário para coorientação do discente de doutorado Erick Guilherme P. de Lucena

Participante Temporário: Prof. Dr. Didier Augusto Vega Oliveros

Orientador(a): Prof. Dr. Marco Carlos Uchida Área de concentração: Atividade Física Adaptada

H4. Resolução Interna CPG-FEF № 29/2024

Parecer favorável ao cadastramento como Participante Temporário para coorientação da discente de mestrado Kimberly B. Camargo

Participante Temporário: Profa. Dra Carolina Cirino

Orientador(a): Prof^a. Dr^a. Fúlvia de Barros Manchado Gobatto Área de concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte

I. Estágio de Pós-Doutorado – PPPD UNICAMP

I1. Resolução Interna CPG-FEF Nº 23/2024

Parecer favorável à solicitação de estágio de Pós-Doutorado

Interessado(a): Pesquisador Dr. José Maurício Magraner P. do Santos

Supervisor(a): Prof. Dr. João Paulo Borin

Período: 15/05/2024 a 23/12/2025

Sem financiamento

J. Proposta de Oferecimento de Curso de Extensão Universitária

J1. Resolução Interna COMEX-FEF № 11/2024 e Resolução Interna DCE-FEF № 03/2024

Pareceres favoráveis à proposta de oferecimento de curso de extensão

Curso: "LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO"

Tipo: Difusão

Período de oferecimento: 19/06/2024 até 26/06/2024

Proponente: Prof. Dr. Renato Barroso da Silva

Carga horária: 6h





J2. Resolução Interna COMEX-FEF № 14/2024 e Resolução Interna DEFH-FEF № 08/2024

Pareceres favoráveis à proposta de oferecimento de curso de

extensão

Curso: "YOGA, FILOSOFIA E INTERCULTURALIDADE - FEF0370"

Tipo: Especialização

Período de oferecimento: 03/08/2024 até 30/06/2026

Proponente: Prof. Dr. Odilon José Roble

Carga horária: 360h

K. Regimento interno da Graduação - FEF

L. Resolução Interna BIB-FEF Nº 01/2024

Nomeação e duração de mandato do novo Editor e Editor Adjunto da revista Conexões

Editora Chefe: Profª. Drª. Lígia de Moraes Antunes Corrêa

Editor Adjunto: Prof. Dr. Felipe Tavares Paes Lopes

Período de 01/05/2024 a 01/05/2026

III. EXPEDIENTE





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 17/2024

Dispõe sobre o parecer favorável à solicitação de estágio de Pós-doutorado Interessado (a): Pesquisadora Dr^a . Aniele Fernanda S. De Assis Morais

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou o *AD-referendum* que aprovou o estágio de Pós-Doutorado da pesquisadora Drª. Aniele Fernanda Silva de Assis Morais sob supervisão da Profª. Drª. Silvia Cristina Franco Amaral, no período de 01/04/2024 a 01/04/2025, sem financiamento.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: AFF60A8C B11A4F0E BBC5A559 3090A859







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 18/2024

Dispõe sobre o parecer favorável à solicitação de estágio de Pós-doutorado Interessado (a): Pesquisadora Drª. Ana Elvira Wuo

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou o *AD-referendum* que aprovou o estágio de Pós-Doutorado da pesquisadora Drª. Ana Elvira Wuo sob supervisão do Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, no período de 22/04/2024 a 21/04/2025, sem financiamento.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: BC7F54A3 C0AD4DF9 82E1A72D 253C6DE7







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 19/2024

Dispõe sobre ad-referendum referente à alteração dos critérios e pesos para a progressão de servidores da carreira PAEPE.

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou o *AD-referendum* Solicitação DIR FEF Nº 10/2024 que aprovou a alteração *dos* critérios e pesos para a progressão de servidores da carreira PAEPE da FEF/UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: EF8025CF F3424C4A 824ABE31 A31089A3







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 20/2024

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, constituiu a Comissão Organizadora para conduzir os trabalhos de realização da consulta para escolha dos novos coordenadores de Graduação, Extensão, Pesquisa e Biblioteca (mandato de 01/07/2024 a 30/06/2026)

Prof. Dr. Edison Duarte – Representante DEAFA - PRESIDENTE
Prof^a Dr^a Taisa Belli – Representante DCE
Prof^a Dr^a Elaine Prodócimo – Representante DEFH
Marcos Vinicius Menezes da Silva – Representante Servidores Técnico-administrativos
Carlos Alexandre Spunchiado – Representante discente de Pós-graduação
Giuliana Martinhão – Representante discente de Graduação

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 68CEAFDE B2734871 8459D067 1E29A059







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 21/2024

Dispõe sobre retificação do número de horas solicitado no processo de exercício de atividades simultâneas pela Profa. Dra. Mariana Simões Pimentel Gomes

Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, aprovou a Info FEF nº 10/2024, que retifica o número de horas solicitado no processo de exercício de atividades simultâneas para <u>8 horas semanais</u> solicitado pela Profa. Dra. Mariana Simões Pimentel Gomes, junto ao Projeto "Programa de Educação Paradesportiva" financiado pela Secretaria Nacional do Paradesporto do Ministério do Esporte do Governo Federal, pelo prazo de 8 meses, para que a carga horária total se mantenha nas normas permitidas pelo regime RDIDP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: AAAF31F3 4B2147F3 962B71B4 7005071A







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 22/2024

Dispõe sobre o parecer favorável à solicitação de exercício de Atividade Simultânea

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna DCE-FEF Nº 09/2024, que aprovou o parecer favorável à solicitação da Profa. Dra. Júlia Barreira Augusto, para o exercício de atividade simultânea, junto à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo prazo de até 12 meses a serem definidos.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 92BCC009 BB304383 9AB01BE8 49D10C86







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 23/2024

Dispõe sobre o parecer favorável à solicitação da candidatura da FEF/Unicamp, junto à Rede Internacional em Estudos Culturais (RIEC).

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna DEFH-FEF Nº 07/2024 que aprovou o parecer favorável à candidatura institucional da FEF/Unicamp, associada ao IEL/Unicamp, junto à Rede Internacional em Estudos Culturais (RIEC), solicitado pela Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: BCF9274B 16D3407B 83F1217E 9191827B







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 24/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Relatório de Afastamento Pós-doutorado do Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna DEFH-FEF Nº 10/2024 que aprovou o parecer sobre o relatório de afastamento Pós-doutorado do Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto, no período de 15/01/2023 a 15/12/2023.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: B327059E 116149F4 9CD3B020 E5B601FD







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 25/2024

Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor Bruno Rodrigues, no período de 01/01/2020 a 31/12/2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: D265CF2F 1EB54E00 9F27DB96 920C000E







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 26/2024

Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, da Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon, no período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 440BB1E4 E49E47C2 AD2D3A84 7E521532







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 27/2024

Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: A31DD236 287B4DF4 92C14CCD 92354257







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 28/2024

Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor Mário Luiz Ferrari Nunes, no período de 01/01/2020 a 31/12/2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 77E3584D F0544E41 9299E367 E2B0F4E5







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 29/2024

Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor Paulo Cesar Montagner, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 8BBD21BF 1E834D01 8DD56D76 E1664789







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 30/2024

Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor Ricardo Machado Leite de Barros, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 4490E282 D3E14C9A 971C4E22 BFACA8B9







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 31/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Credenciamento de professor permanente

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 25/2024 que aprovou por unanimidade o credenciamento da Profa. Dra. Cacilda Mendes dos Santos Amaral como professora permanente do Programa na área de concentração de Educação Física e Sociedade - Linha de Pesquisa: Esporte, Lazer e Sociedade.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: EF7A1CC1 2BAA4D75 ABB1EC39 227CCA87







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 32/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Credenciamento de professor permanente

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 47/2024 que aprovou por unanimidade o credenciamento da Profa. Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro como professora permanente do Programa na área de concentração de Educação Física e Sociedade - Linha de Pesquisa: Esporte, Lazer e Sociedade.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 0823ABB4 2368439D B461BFB1 E9A0928B







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 33/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Credenciamento de professor permanente

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 49/2024 que aprovou por unanimidade o credenciamento da Profa. Dra. Mariana Simões Pimentel Gomes como professora permanente do Programa na área de concentração de Atividade Física Adaptada - Linha de Pesquisa: Atividade Física para pessoas com deficiência.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 0B4E092B 37384C9C AB6587B1 E6CFF7B3







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 34/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Cadastro de Participante Temporário

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 26/2024 que homologou o parecer da área de concentração Educação Física e Sociedade que aprova o cadastramento da Profa. Dra Daniele Cristina Carqueijeiro de Medeiros como Participante Temporário para coorientar o discente de doutorado Danilo Ciaco Nunes, RA 962167 - orientadora Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: DAB5293E 33BD4EDC 8A85E9DA C4889AE7







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 35/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Cadastro de Participante Temporário

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 27/2024 que homologou o parecer da área de concentração Atividade Física Adaptada que aprova o cadastramento da Profa. Dra. Emely Pujolli da Silva como Participante Temporário para coorientar o discente de doutorado José Igor Vasconcelos de Oliveira, RA 251781 - orientador Prof. Dr. Marco Carlos Uchida.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: C735A72D 6C96413A 85AF7380 D928B742







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 36/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Cadastro de Participante Temporário

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 28/2024 que homologou o parecer da área de concentração Atividade Física Adaptada que aprova o cadastramento do Prof. Dr. Didier Augusto Vega Oliveros como Participante Temporário para coorientar o discente de doutorado Erick Guilherme Peixoto de Lucena, RA 166969 - orientador Prof. Dr. Marco Carlos Uchida.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 17C20BD0 E52F4E8A 83C325AB C4030A56







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 37/2024

Dispõe sobre o parecer favorável ao Cadastro de Participante Temporário

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 29/2024 que homologou o parecer da área de concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte que aprova o cadastramento da Profa. Dra Carolina Cirino como Participante Temporário para coorientar a discente de mestrado Kimberly Belluco Camargo, RA 177743 - orientadora Profa. Dra. Fúlvia de Barros Manchado Gobatto.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 46958061 2CC64BDC 867E57D7 F5157091







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 39/2024

Dispõe sobre o parecer favorável à proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária, do tipo Difusão, intitulado "LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO"

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna COMEX-FEF Nº 11/2024 e a Resolução Interna DCE-FEF Nº 03/2024 que homologam os pareceres referentes à proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária, do tipo Difusão, intitulado "LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO", tendo como proponente o Professor Doutor Renato Barroso da Silva.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: B6DF24FB 80774692 AC244F25 3838C9BE







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 40/2024

Dispõe sobre o parecer favorável à proposta de oferecimento do curso de Extensão Universitária, intitulado: FEF0370 Yoga, Filosofia e Interculturalidade

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna COMEX-FEF Nº 11/2024 e a Resolução Interna DCE-FEF Nº 03/2024 que homologam os pareceres referentes à proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária, tipo Formação de Especialistas, intitulado: FEF0370 Yoga, Filosofia e Interculturalidade, tendo como proponente o Professor Doutor Odilon José Roble.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 7CF57C39 DCB74A5B A4AA65D9 AB4E06DB







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 43/2024

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, constituiu a Constituição Organizadora para conduzir os trabalhos de realização de consulta para escolha do novo coordenador de Pós-graduação (mandato de 23/05/2024 a 22/05/2026).

Professor Doutor Edison Duarte – Representante DEAFA - PRESIDENTE
Professora Doutora Taisa Belli – Representante DCE
Professora Doutora Elaine Prodócimo – Representante DEFH
Marcos Vinicius Menezes da Silva – Representante Servidores Técnico-administrativos
Carlos Alexandre Spunchiado – Representante discente de Pós-graduação
Giuliana Martinhão – Representante discente de Graduação

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 41928EBB 8B234B23 A73E98D0 B96C4C95







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 42/2024

Dispõe sobre a nomeação e período do mandato do novo Editor e Editor Adjunto da revista Conexões

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a Resolução Interna BIB-FEF Nº 01/2024 que aprovou a proposta do Comitê Editorial da revista Conexões para nomeação da Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Corrêa como Editora Chefe, e do Prof. Dr. Felipe Tavares Paes Lopes, como Editor Adjunto, no período de 01/05/2024 a 01/05/2026.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: A4D2C7E7 2D204BB2 9F015B3B 658A2BF4





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 44/2024

Dispõe sobre o Resultado da Eleição para representação discente de Pós-graduação junto à Congregação da FEF - mandato tampão 2024

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou a ata da eleição para representação discente de Pós-graduação junto à Congregação da FEF - mandato tampão até dezembro de 2024.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 08 de maio de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 2D89AC38 2B3E487D 85EB2B6C FB89D0F5







DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 41/2024

Dispõe sobre o Regimento Interno da Graduação da Faculdade de Educação Física – UNICAMP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, homologou o Regimento Interno da Graduação da Faculdade de Educação Física – UNICAMP.

TÍTULO I

DA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

§10 O(a) Coordenador(a) dos Cursos de Graduação em Educação Física será indicado(a) pelo(a) Diretor(a) da FEF, após consulta a docentes da FEF, discentes dos Cursos de Graduação em Educação Física e aos servidores técnicos administrativos da FEF, de acordo com norma de consulta previamente aprovada pela Congregação da FEF. O nome indicado será homologado pela Congregação da Unidade.

§2o - A duração do mandato do(a) Coordenador(a) de Graduação é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua assunção para proceder à indicação, conforme artigo 47, §4o, do Regimento Interno da FEF.

CAPÍTULO I. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Artigo 1º - Cabe ao(à) Coordenador(a) dos Cursos de Graduação em Educação Física da FEF as seguintes atribuições, além daquelas já previstas na <u>Deliberação CEPE-A-001/1993</u>:

- I.Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Graduação (CG), fazendo observar as normas desse Regulamento Interno, do Regimento da FEF e da <u>Deliberação CEPE-A-001/1993</u>;
- II.Cumprir e fazer cumprir as decisões da CG na FEF;
- III. Propor assuntos para discussão e deliberação para a pauta das reuniões da CG;
- IV.Prestar informações demandadas pelo Conselho Interdepartamental ou pela Congregação da FEF, referentes aos Cursos de Graduação em Educação Física da FEF ou às disciplinas oferecidas a Cursos de outras Unidades;





- V.Elaborar pareceres e/ou emitir informações, por solicitação da Congregação ou da Diretoria da FEF, sobre as atividades de ensino de Graduação dos docentes da FEF:
- VI.Deliberar "ad referendum", quando necessário, sobre matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, pela Congregação da FEF ou pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP;
- VII.Responsabilizar-se, junto com a secretaria de graduação, pelos procedimentos acadêmicos, relativos ao ensino de graduação do corpo discente e corpo docente dos Cursos de Educação Física e às disciplinas oferecidas a Cursos de outras Unidades;
- VIII. Analisar os relatórios de avaliação de disciplinas e dos Cursos de Graduação em Educação Física, e submeter "ad referendum", quando necessário, qualquer matéria dali resultante para apreciação, aprovação ou deliberação pela CG da FEF:
 - IX. Analisar solicitações de estudantes para matrícula em disciplinas, quando não são aquelas obrigatórias e do próprio catálogo do(a) discente;
 - X.Propor ou aprovar subcomissões assessoras para análise de atividades de ensino de graduação em Educação Física, para atender a demandas específicas da CG ou de outras instâncias da Universidade;
 - XI.Indicar relatores ou grupos de trabalho para emitir pareceres sobre assuntos de interesse acadêmico a serem deliberados em reuniões da CG;
- XII.Participar nas discussões relativas ao oferecimento de disciplinas sob responsabilidade da FEF ministradas a Cursos de Graduação de outras Unidades da UNICAMP;
- XIII.Coordenar o processo de avaliação dos cursos de graduação em Educação Física e avaliação de disciplinas ministradas a cada semestre na FEF;
- XIV. Aprovar estágios de estudantes de graduação junto à Diretoria Executiva de Apoio e Pemanência Estudantil (DEAPE)
- XV.Representar a CG na Congregação e na Comissão Central de Graduação da Universidade e em outras instâncias relativas ao Ensino de Graduação; exceto aquelas previstas nas atribuições do Coordenador Associado;
- XVI. Elaborar a grade horária do curso de Graduação da FEF;
- XVII.Atuar como representante da CG/FEF junto à Comissão Central de Graduação (CCG), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNICAMP;
- XVIII. Atuar na Coordenação geral das disciplinas ministradas por docentes da FEF para os Curso de Educação Física, bem como a Cursos de Graduação de outras Unidades, incluindo as disciplinas com caráter multidisciplinar;
- XIX. Organizar a Colação de Grau dos formandos dos Cursos de Graduação da FEF.
- XX.Atender e representar a FEF em órgãos governamentais de educação, como Conselho Estadual de Educação (CEE) de São Paulo e/ou Ministério da Educação (MEC), entre outros, quando solicitado.
- XXI. Presidir e organizar as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE).





CAPÍTULO II. DO(A) COORDENADOR(A) ASSOCIADO(A)

§3o - A duração do mandato do(a) Coordenador(a) Associado(a) de Graduação é de 2 (dois) anos, indicado pelo(a) Diretor(a) da FEF, ouvida a sugestão do Coordenador(a) do Curso.

Artigo 2º - Cabe ao(à) Coordenador(a) Associado(a) dos Cursos de Graduação em Educação Física da FEF as seguintes atribuições, além daquelas já previstas na Deliberação CEPE-A-001/1993:

- I.Substituir o(a) Coordenador(a) em todas as suas atribuições, em todos os casos em que este(a) esteja ausente;
- II.Representar a CG/FEF junto à Comissão Permanente para os Vestibulares da UNICAMP (COMVEST) e junto à Comissão Permanente de Formação de Professores (CPFP), vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação da UNICAMP;
- III. Coordenar as disciplinas ministradas pela FEF a Cursos de Graduação de outras Unidades, incluindo as disciplinas com caráter multidisciplinar;
- IV. Avaliar os relatórios de estágio remunerado junto ao sistema da Diretoria Executiva de Apoio e Pemanência Estudantil (DEAPE);
- V.Auxiliar na orientação de ações de atividades acadêmicas de extensão (curricularização da extensão) para os cursos de Educação Física.

TÍTULO II

DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Graduação é órgão auxiliar, consultivo e deliberativo, da Congregação da Faculdade de Educação Física; cabe orientar, supervisionar e revisar periodicamente o Ensino de Graduação em Educação Física na UNICAMP.

CAPÍTULO I. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 3º – A CG/FEF será constituída de:

- I.Coordenador(a) dos Cursos de Graduação em Educação Física, que será também o(a) presidente da CG/FEF;
- II.Coordenador(a) Associado(a) dos Cursos de Graduação em Educação Física, que será também o(a) vice-presidente da CG/FEF;
- III.01 (um/uma) docente de cada Departamento da FEF;
- IV.01 (um/uma) representante discente do Curso de Educação Física integral;
- V.01 (um/uma) representante discente do Curso de Educação Física noturno;
- VI.01 (um/uma) docente da Faculdade de Educação, o qual será indicado pelo(a) Diretor(a) da Faculdade de Educação, sob demanda da Comissão de Graduação da FEF.





- §4º O(a)s representantes discentes serão indicados(as) por seus pares, dos respectivos Cursos de Graduação em Educação Física (integral e/ou noturno), de acordo com norma de consulta previamente aprovada pela Congregação da FEF. Os nomes indicados após consulta serão homologados pela Congregação da Unidade.
- §5º A duração do mandato dos membros docentes, titulares e suplentes da Comissão de Graduação será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.
- I.A nova representação discente tomará posse após ciência da CG sobre os nomes do(a)s estudantes, encaminhados pelo Centro Acadêmico da FEF (CAEF). O mandato terá o início a partir da data de posse na CG;
- II.A ausência de um Representante Discente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, implicará na perda do mandato;
- III.A perda, em qualquer tempo e por qualquer motivo, da condição de estudante regularmente matriculado(a) na UNICAMP, implicará na perda de mandato na CG.
 - §6º O(a)s representantes dos Departamentos da FEF terão suplentes que, em casos de ausência, impedimento ou afastamento dos membros titulares, os substituirão nas reuniões convocadas pelo presidente da CG/FEF. Estes representantes serão indicados pelos seus Departamentos.
 - §7º Se a pauta de uma reunião envolver algum assunto específico, o Presidente da CG/FEF ou a própria Comissão poderá ter convidados externos para esclarecimentos na Reunião, que terá(ão) direito a voz, mas não a voto.

CAPÍTULO II. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 4º – Compete à Comissão de Graduação, além daquelas já previstas na Deliberação CEPE-A-001/1993:

- I. Assessorar a Congregação nos assuntos relativos aos cursos de graduação;
- II.Propor políticas para os cursos de Graduação da unidade, ratificadas pela Congregação;
- III. Emitir parecer sobre qualquer assunto associado ao ensino de Graduação;
- IV.Propor políticas e diretrizes de acompanhamento pedagógico e avaliação das atividades docentes e as orientações para que as mesmas se efetivem;
- V.Quando solicitada pela Congregação, propor normas gerais e emitir parecer sobre as propostas da Coordenação de Graduação, relativas aos cursos oferecidos pela Faculdade;
- VI.Traçar as diretrizes e zelar pela execução das estruturas curriculares dos Cursos de Graduação sob sua responsabilidade, e de disciplinas ministradas pela Faculdade de Educação Física a cursos de Graduação de outras Unidades da UNICAMP, incluindo disciplinas de caráter multidisciplinares;





- VII.Cumprir o calendário de Graduação da UNICAMP; trabalhando de forma integrada às demais Comissões de Graduação;
- VIII. Avaliar e aprovar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) dos Cursos de Graduação em Educação Física propostos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), submetendo-os à aprovação pela Congregação da Unidade;
 - IX.Avaliar a criação, extinção ou alteração em disciplinas de graduação da FEF propostas pelos Departamentos, submetendo as alterações de catálogo para aprovação pela Congregação;
 - X.Elaborar parecer sobre relatórios de atividades docentes e encaminhá-los à Diretoria e à Congregação;
- XI.Aprovar critérios para transferência de estudantes, de acordo com as regras da Universidade;
- XII.Providenciar parecer circunstanciado relativo a solicitações de revalidação de diplomas e encaminhar para análise e aprovação da Congregação;
- XIII.Receber e julgar solicitações de reingresso de estudantes nos Cursos de Graduação em Educação Física, bem como elaborar plano de estudos para esses estudantes:
- XIV.Deliberar sobre requerimentos de estudantes de graduação dos Cursos de Educação Física, relativos à sua situação acadêmica;
- XV.Constituir subcomissões ou grupos de trabalho e escolher ou participar como relatores em análise de assuntos que envolvam os Cursos de Graduação em Educação Física da FEF e as disciplinas oferecidas a Cursos de outras Unidades:
- XVI.Cumprir outras atribuições designadas pela Congregação ou Diretoria, referentes ao Ensino de Graduação em Educação Física;
- XVII. Aprovar o Registro da reunião anterior da CG.

CAPÍTULO III. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 5º - Cabe à Presidência:

- I.Presidir as reuniões;
- II.Representar a Congregação na Comissão Central de Graduação e demais órgãos/instâncias superiores da Universidade;
- III. Elaborar as pautas das reuniões;
- IV. Acompanhar os trabalhos da Secretaria da Coordenação de Graduação;
- V. Assinar os Pareceres, Resoluções e Informações emanados das reuniões.

CAPÍTULO IV. DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 6º – Será convocada uma reunião ordinária da CG por mês;

- §1º Reuniões extraordinárias da CG poderão ser convocadas por seu Presidente, por demanda própria ou da maioria de seus membros;
- §2º Todas as reuniões deverão ser convocadas com no mínimo 48 horas de antecedência, quando todos os membros titulares e suplentes receberão a pauta de assuntos a serem tratados naquela sessão;





- §3º Em situações emergenciais, que requeiram decisão com prazo exíguo, poderá ser feita consulta aos membros da CG por meio eletrônico, ou deliberar "ad referendum".
- Artigo 7º. A CG reunir-se-á com pelo menos 50% de seus membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria;
- §1º Caso não haja quórum mínimo, o Presidente deverá suspender a reunião, indicando os presentes e ausentes:
- $\S2^{\circ}$ Os representantes constantes que se ausentarem de três reuniões sem justificativa de ausência ou de quatro reuniões seguidas serão desligados da CG/FEF, permanecendo o departamento sem representação até que se complete o período de sua investidura.
- Artigo 8º. A critério do(a) Presidente da CG, o voto poderá ser simbólico ou nominal.
- §1º Para o voto nominal, o(a) Presidente solicitará a manifestação dos presentes na sessão e constar no registro da reunião o número de votos favoráveis, contrários e abstenções;
- §2º A declaração de voto deve constar no registro da reunião;
- §3º Caberá ao(à) Presidente apenas o voto de qualidade.
- Artigo 9º A Secretaria de Graduação da FEF será responsável por lavrar o registro circunstanciado da reunião da CG, na qual devem constar:
- I.A natureza da reunião, dia, hora e local onde foi realizada e o nome de quem a presidiu;
- II. Nome dos membros presentes, bem como daqueles que justificaram ausência e dos que não compareceram;
- III. Síntese cronológica das discussões ocorridas e dos resultados das votações e, se for o caso, as declarações de voto;
- IV.Relatório dos informes do expediente.
 - Artigo 10º Os casos omissos não contemplados neste Regulamento Interno serão resolvidos pela CG.

CAPÍTULO V. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) VICE-PRESIDENTE

- Artigo 11º Por solicitação do(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente poderá colaborar nos trabalhos.
- Artigo 12° O mandato do(a) Vice-Presidente será, no máximo de 2 (dois) anos. § 1° - O(a) Vice-Presidente deverá ser o(a) Coordenador(a) Associado(a) de Curso de Graduação.





CAPÍTULO VI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Artigo 13º - Além das atribuições específicas conferidas aos membros da Comissão de Graduação através da <u>Deliberação CEPE-A-001/1993</u>, cabem-lhes ainda na CG cumprir a função de relatores(as) de expedientes ou processos, quando designados pela Presidência.

§1º - No impedimento do(a) Coordenador(a), a tarefa de relatar poderá ser exercida pelo(a) Coordenador(a) Associado(a);

§2º - Cada relator terá o prazo de no máximo 10 dias úteis, a partir da data de recebimento do expediente na Unidade, para relatar e encaminhar o expediente à secretaria da CG.

Artigo 14º - Caberá ao(à) Presidente convocar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias e só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§1º - As reuniões da CG serão realizadas de acordo com o Calendário de Reuniões, interrompendo-se os trabalhos nos períodos de férias escolares;

§2º - Além das reuniões estabelecidas no Calendário, Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas, em qualquer época, pela Presidência ou 1/3 dos seus membros, com antecedência de 48 horas.

Artigo 15º – O(a) Presidente poderá ter à Mesa pessoas para o assistir nos trabalhos do Plenário.

Artigo 16º - Não havendo reunião ordinária ou extraordinária por falta de quórum, será convocada nova reunião.

TÍTULO III

DA COLAÇÃO DE GRAU

Compete à Coordenação de Graduação, organizar toda Cerimônia para a colação de grau dos cursos da Faculdade de Educação Física.

Artigo 18º - A colação de grau de formandos(as) da Faculdade de Educação Física acontecerá duas vezes por ano, após a finalização de cada semestre letivo em data a ser acordada na CG e dependente da disponibilidade de auditórios da Unicamp. A Graduação é responsável pela organização da colação de grau, com oferecimento das becas para a cerimônia.

Artigo 19º - O pedido de colação de grau antecipada, somente para formandos(as) do 2º semestre letivo, que colarão o grau no 1º semestre e poderá ser requerido excepcionalmente em caso de aprovação em concurso público, mediante informação publicada em edital do concurso e/ou no Diário Oficial, ou em processo seletivo para emprego em empresa privada com Registro em





Carteira de Trabalho, em processo seletivo de mestrado/residência e necessidade de apresentação do diploma antes da Colação de Grau.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 06 de março de 2024

Prof. Dr. João Paulo Borin Presidente da Congregação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: DADDE0FD 97C142AE BC7DF106 4F795CEA

